

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.130.527-6**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 52/2014-SES-CCCD**

**CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS – SES**

**CONVENENTE: Instituição Aquarela**

**ENDEREÇO DO TELECENTRO: Rua Utaro Kanai, nº. 546, lojas E e F, Conjunto Habitacional Jardim São Paulo, CEP: 08465-000, São Paulo/SP**

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Operação e Manutenção de um Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência do Convênio por 12 (doze) meses.

**VALOR DO REPASSE MENSAL:** R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais)

**VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL:** R\$ 70.320,00 (setenta mil trezentos e vinte reais)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, 34º andar - Centro, CEP 01009-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal, **SIMÃO PEDRO**, denominada simplesmente "**CONCEDENTE**", e a entidade **INSTITUIÇÃO AQUARELA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 03.978.010/0001-94 e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários nº 3.746.906-1, com sede nesta Capital, na Rua Mármore, 18 sala 02, Parque Central, São Paulo/SP, CEP: 08420-470, neste ato representado nos termos do seu estatuto, por sua Presidente Senhor **MÁRCIA REGINA MORAIS MOREIRA DE MELLO**, brasileira, casada, supervisora, portador(a) da cédula de identidade RG nº 29.963.558-0 e inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 256.586.278-42, doravante designada simplesmente "**CONVENENTE**", resolvem de comum acordo **aditar** o Convênio em apreço, nos termos da Lei Municipal nº. 14.668/08, Decreto Municipal nº. 50.554/09 e Portaria nº. 50/2014-SES, e no que couber, nas disposições contidas no Decreto Municipal nº. 49.539/09 e na Portaria Intersecretarial nº. 006/08-SF/SEMPLA e na Lei Federal 8.666/93 e alterações para consignarem o seguinte:

*M*

1. Fica prorrogado o prazo de convênio consignado na cláusula sétima do Termo de Convênio em apreço, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar o presente a partir do dia **24 de junho de 2015**;
2. Caso a Conveniente não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de contas do Convênio, será rescindido de pleno direito a renovação tratada neste Termo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio em apreço que não forem afetados em decorrência das modificações aqui processadas.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, 24 de junho de 2015.



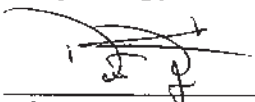
**SIMÃO PEDRO**  
Secretário Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**



**MÁRCIA REGINA MORAIS MOREIRA DE MELLO**  
Presidente  
**INSTITUIÇÃO AQUARELA**


**TESTEMUNHAS:**

1)

  
Nome: Rita Regine X. de Silva

R.G.: 12.835.229-2

2)

  
Nome: Karen R. B. Sato

R.G.: 24.405.355-5

16 07 15 229